

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.298, DE 12 DE JULHO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas
04.122.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.500,00
TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
04.128 – Formação de Recursos Humanos
04.128.0007 – Capacitação de Recursos Humanos Adm.Munic.
04.128.0007.2.014 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de julho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento